

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.082, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE ACERCA DO CUMPRIMENTO DE
ORDEM JUDICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Popular nº 8000648-41.2024.8.05.0112 movida por **HAROLDO DOS SANTOS PASSOS e MARIA HELENA LOPES DOS SANTOS**, vereadores do município de Boa Vista do Tupim/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar tramitação e decisão final nos autos da Ação Popular acima mencionada.

DECRETA:

Art. 1º - Mantenham-se suspensos os termos e a efetiva execução do contrato de financiamento firmado mediante abertura de crédito nº 40/00065-6, celebrado entre Banco do Brasil S.A. e o Município de Boa Vista do Tupim/BA que encontra-se suspenso desde 06/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 11 de junho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br